CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 088 - PE 022/2020
Em 21 de 05 de 20 2020

PROJETO DE LEI N.º 22, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 211,63.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 211,63 (duzentos e onze reais e sessenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SMDR
03	Diretoria de Infraestrutura Rural
28	Encargos Especiais
846	Outros Encargos Especiais
0000	Operações Especiais
0111	Devolução de Recursos – Ministério do Desenvolvimento Agrário
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições – Recurso 1360 R$ 211,63

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá o superávit financeiro de 2019 referente ao recurso do Ministério do Desenvolvimento Agrário 1570, no valor de R$ 211,63 (duzentos e onze reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Votos contra ___
Presidente

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 085 Fls. 02
Em 21 de 05 de 20

Ofício n.º 28/2020-GP-AAL Montenegro, 14 de maio de 2020.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 22/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito especial, no valor de R$ 211,63 (duzentos e onze reais e sessenta e três centavos).

Justificamos a necessidade de abertura de crédito especial devido a obrigatoriedade de devolução de resquício do recurso proveniente do Ministério do Desenvolvimento Agrário, obtido através do Contrato de Repasse n.º 874488/2018/SEAD/CAIXA, no valor de R$ 113.000,00, com contrapartida do Município no valor de R$ 21.700,00.

Foram adquiridos conforme notas de empenho anexas ao processo administrativo, um trator agrícola no valor de R$ 95.200,00 e uma roçadeira hidráulica articulada no valor de R$ 39.500,00.

Dessa forma, após a aquisição dos bens, atendendo ao que havia sido proposto, restou um valor de R$ 211,63, referentes ao rendimento bancário, dessa forma, não sendo autorizado a utilização do valor para outro fim, deve ser devolvido ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Para cobertura do crédito especial servirá o superávit financeiro de 2019 referente ao recurso do Ministério do Desenvolvimento Agrário 1570, no valor de R$ 211,63 (duzentos e onze reais e sessenta e três centavos).

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2589/2020.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Neri de Mello Pena
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: TIAGO
Em: 21/05/20 às 22:40